



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 571/2016 DE 05/12/2016

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O SQL 078.431.0007 PARA ZEIS 3, NO MAPA DE ZONEAMENTO DA SUBPREFEITURA DA LAPA DA LEI 16.402, REFERENTE AO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (LPUOS), DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Protocolo nº 01571-16 autuado em 07/12/2016 18:05:14.
fls. 1
Adequado - Adequado - Adequado
PF 100 406

PROJETO DE LEI Nº

PL

571/2016

Autoriza o Poder Executivo a alterar o SQL 078.431.0007 para ZEIS 3, no mapa de zoneamento da Subprefeitura da Lapa da Lei 16.402, referente ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), de 23 de março de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar o SQL 078.431.0007 para ZEIS 3, no mapa de zoneamento da Subprefeitura da Lapa da Lei 16.402, referente ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), de 23 de março de 2016.

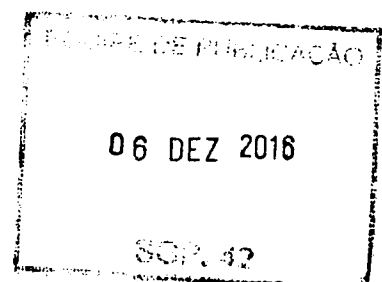
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB



15:28 05/12/2016 016328 - Protocolo Legislativo - 5872

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em 21/11/16
Ass: CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

autuado em 07/12/2016 18:05:14.
Folha nº 02 do processo nº 02.571/16
Assinado digitalmente por Adeline C. O. R. L. M. R. 100470

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, reivindicação da população local e dos movimentos de moradia, tem como objetivo preservar o bairro do Parque Anhanguera/Vila Jaguara da instalação de uma estação de transbordo, bem como, destiná-lo ao atendimento da demanda por moradia na região.

O terreno pretendido para instalação da Estação de Transbordo está localizado na Av. Manoel Domingos, local de grande concentração de residências e onde está situada a escola de ensino fundamental Germinare, que conta com mais de 500 alunos.

O local já é afetado diariamente pelo intenso tráfego de veículos pesados que transitam entre a Rodovia Anhanguera e a Marginal do Rio Tietê. Não bastasse isso, há ainda o imenso fluxo de caminhões que têm como destino o Centro de Distribuição do Grupo Pão de Açúcar e de mais de 1500 ônibus, pertencentes a três garagens da Viação Santa Brígida, Viação Urubupungá e Ipojucatur, entre outros empreendimentos.

De acordo com estudos apresentados pela LOGA, se a estação de transbordo de lixo for implantada, a previsão de processamento de lixo seria de 2.500 toneladas de lixo/dia, com fluxo de entrada e saída superior a 400 caminhões/dia.

Assim, somando-se o previsto de **400 caminhões dias** ao já estrangulado trânsito da região, haveria, além de transtornos evidentes ao trânsito, danos à pavimentação, barulho além do suportável, mau cheiro em razão do lixo, o que traria consequências graves à saúde dos moradores da região.

Sem contar os danos ambientais que estações de transbordos já causaram na cidade e que precisam ser evitados, conforme já comprovado por CPI instalada na Câmara Municipal.

Por tais razões, conto com o apoio dos meus nobre pares para transformar o SQL 078.431.0007 em ZEIS 2, a fim de destinar a referida área à construção de habitações de interesse social.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB